

Disponibilização - 26 de abril de 2019

Publicação - 29 de abril de 2019

## SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

### Termo de Ratificação de Despesa – Inexigibilidade de Licitação

Considerando o que consta no processo administrativo nº 19/3000-0000744-0, declara-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, ratificando-se a respectiva despesa, nos termos do art. 26 do referido Diploma, para a contratação a seguir descrita:

**Contratada:** JMS & CIA LTDA. – SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 08.198.768/0001-23.

**Professora:** Jaqueline Mielke Silva.

**Objeto:** Ministrar o módulo II – Tutela Provisória, módulo IV – Cumprimento e Execução de Sentença e realizar a Coordenação pedagógica do Curso de Capacitação intitulado “A Atuação da Defensoria Pública e o Código de Processo Civil”, promovido pela Subdefensoria Geral para Assuntos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado, no edifício-sede da Defensoria Pública do Estado, na Rua Sete de Setembro, nº 666, Porto Alegre/RS.

**Valor:** R\$ 7.500,00.

**Recursos:** Unidade Orçamentária 30.88, Instrumento de Programação 6755, Recurso 0162, NAD 3.3.90.36.3611 – Honorários.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

**CRISTIANO VIEIRA HEERDT**  
**Defensor Público-Geral**  
**do Estado**